



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde,
através do documento de número: 082/2024, recebido no dia: 11/03/2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: itens para evento alusivo ao dia da mulher reali-
zado pela Secretaria da Saúde e Cras.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: Mega Papeleria
inscrita no CNPJ nº 24.738.613/0001-99

Forma da pesquisa (art. 23): III

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): menor preço

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 101,20

Dotação orçamentária (art. 72, IV): 64199

Modalidade: Dispensa de Licitação nº _____/2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº _____

Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

() Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);

() Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os
documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da
dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras
e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em
razão do CFRB/88, §3º, art. 195:

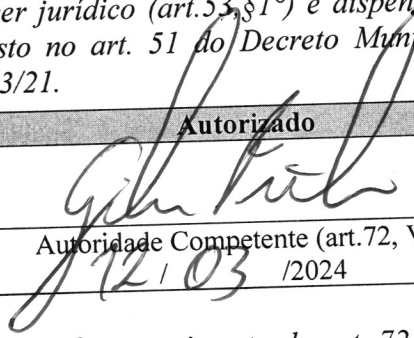
- ☒ Regularidade Fazenda Federal;
☒ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

() Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);

☒ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras,
inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme
disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei
14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) 12/03/2024	Joana Eloise Weber 11/03/2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no
Licitacon Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 082/2024

DATA:

27/02/2024

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito a aquisição de 04 pacotes de bombom "ouro branco" de 1 kg cada, 08 pacotes de balões metálicos prata nº 04 com 25 em cada pacote (ref. foto em anexo) e 02 pacotes de palito de churrasco tradicional.

Os mesmos serão utilizados para a elaboração do evento alusivo ao dia da mulher, que ocorrerá no dia 22 de março de 2024, na Comunidade Evangélica do município.

O evento será promovido pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, com o intuito de reunir as mulheres em um ambiente harmônico, para se divertir com amigas e família. O evento será uma festa a fantasia, com a livre escolha de cada uma delas, faremos uma decoração simples com balões, sonorização, distribuição de bombons e plaquinhas gráficas para tirarem fotos, confeccionadas por nós da Saúde.

Sem mais para o momento.

Maria Eduarda Christoff Dhein
Chefe de Setor na área da Saúde